Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000790-56.2018.5.02.0033

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2018
Valor da causa: R$ 82.750,56

Partes:
RECLAMANTE: UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECLAMANTE: ERIKA CSONGE BAROTTI
ADVOGADO: WILLIAM OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ERIKA CSONGE BAROTTI
RECLAMADO: EMBREAGENS EMBRA DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EPP
ADVOGADO: CARLOS MAGNO SILVA
RECLAMADO: EMBREPOWER EMBREAGENS EIRELI

ADVOGADO: MARIANA ANSELMO COSMO
DEPOSITÁRIO: CHRISTIANE KROISTSFELT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1000790-56.2018.5.02.0033
: UNIÃO FEDERAL (PGF) E OUTROS (1)
: EMBREAGENS EMBRA DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EPP E OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000790-56.2018.5.02.0033

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 10:33 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: UNIÃO FEDERAL (PGF), CNPJ: 05.489.410/0001-61; ERIKA CSONGE BAROTTI, CPF: 329.260.968-28, exequente, e EMBREAGENS EMBRA DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EPP, CNPJ: 11.868.135 /0001-90; EMBREPOWER EMBREAGENS EIRELI, CNPJ: 11.454.118/0001-06, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Veículo PLACA FGU2285, RENAVAM 01170082278, chassi 98867512WJKJO6519. CPF do proprietário: 11.454.118/0001-06. DESCRIÇÃO: uma CAMIONETA marca/modelo Jeep/Compass Longitude F, na cor vermelha, a álcool /gasolina, ano de fabricação/modelo 2018/2018. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça (id.bb78d7b): "...Estado geral do veículo: Motor e câmbio – não foi possível a constatação – mas se presumem estarem em boas condições, considerando que o veículo foi levado do local; bancos – não foi possível a constatação; km rodados - não foi possível a constatação; bom estado de conservação externo, com algumas amolgaduras e riscados na lataria; pneus em ótimo estado de conservação...". OBSERVAÇÕES: 1) Veículo com débitos de MULTAS no importe de R$ 12.323,02 e de IPVA no importe de R$ 19.016,03, atualizados até 11/12/2023; 2) Veículo objeto de restrição judicial (RENAJUD); 3) Veículo com LICENCIAMENTO vencido desde 2022; 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.1dddbff): "...Nos termos do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o edital de hasta pública deve constar que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus, inclusive IPVA, uma vez que se subrogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 08/04/2025, às 15:24:36 - 35d7dfd

único do CTN e 908, §1º do CPC), bem como o valor mínimo para arrematação de 40% da avaliação...". Veículo AVALIADO em R$ 102.946,00 (cento e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Local dos bens: Avenida Doutor Carlos de Campos, nº 131, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP.

Total da avaliação: R$ 102.946,00 (cento e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 08/04/2025, às 15:24:36 - 35d7dfd

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 08/04/2025, às 15:24:36 - 35d7dfd

de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 08 de abril de 2025.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 08/04/2025, às 15:24:36 - 35d7dfd
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040815243280000000395380076?instancia=1
Número do processo: 1000790-56.2018.5.02.0033
Número do documento: 25040815243280000000395380076